



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2022.



**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano do Município de Tabapuã, com inclusão de área de 35,2574 hectares, que possui a seguinte localização, características e confrontações:

- **GLEBA “A” – ÁREA: 35,52 há – DESTACADA DA FAZENDA SANTA EDWIRGES DO CAPINZAL – TABAPUÃ-SP. UMA ÁREA DE TERRAS composta de 35,52 hectares**, localizada no município de Tabapuã, nesta comarca de Catanduva, SP, designada como **ÁREA REMANESCENTE “A”** que assim se descreve: “Começa no marco **15A** cravado na margem esquerda do Córrego do Viveiro e o Córrego da Limeira (confluência); daí subindo pela margem esquerda do Córrego da Limeira, numa distancia de **530,01 metros**, até atingir o marco **20** e a margem esquerda do Córrego do Farelo (confluência); daí deflete à direita e segue subindo pela margem esquerda do Córrego do Farelo, numa distancia de **504,80 metros**, até atingir o marco **23** e terras de **Ana Nascimento Costa**; daí deflete á direita e segue com rumos e distancia de **N 43°59’ W 121,80 metros** e **N 06°21’ W 653,10 metros** até atingir o marco **25** e margem direita do córrego do Viveiro; daí deflete à direita e segue descendo pela margem do referido córrego numa distancia de **601,61 metros** até atingir o marco **15A** ou marco inicial.”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal Waldomiro Xavier de Souza Filho, Tabapuã, Estado de São Paulo,  
26 de Maio de 2022.

  
**SÍLVIO CESAR SARTORELLO**

- Prefeito -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022.**

Senhor Presidente:

Nobres vereadores:

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de Lei Complementar nº 005/2022, desta data, objetivando a inclusão de área no perímetro urbano, para futura realização de empreendimento (loteamento).

Ressalte-se que a providência pretendida não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas, somente, da viabilização para que o empreendedor apresente o projeto aos órgãos competentes (Prefeitura, GRAPOHAB, Cartório de Registro de Imóveis, etc) para, futura conclusão.

Importante registrar que a implantação de empreendimentos desta ordem, desde que cercados das garantias necessárias e observada a estrutura do Município, é de suma importância para o desenvolvimento urbano, assim como para a diminuição do déficit habitacional, atendendo, desta feita, o interesse público.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei complementar, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

  
**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito

Ao Exmo. Sr.

**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tabapuã-SP



Título:

# Planta de Inclusão de Área

Folha:

01

PROPRIEDADE: Fazenda Santa Edwirges do Capinzal- Gleba A

PROPRIETÁRIO: Cerradinho Terra LTDA

MUNICÍPIO(S): Tabapuã

COMARCA(S): Catanduva-SP

CARTÓRIO: 2º CRI de Catanduva-SP

MAT./TRANSC.: 31.914

CÓDIGO INCRA: 621.021.002.585-1

ÁREA TOTAL (ha): 35.52 ha

PERÍMETRO (m): 2.551,188 m

DATA: 10/01/2022

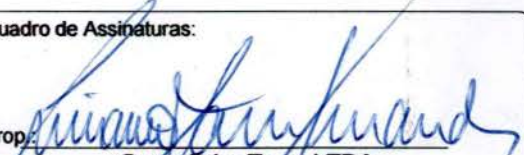
ESCALA: 1 / 2250

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total: 35.52 ha  
Perímetro Total: 2.551,188 m

Quadro de Assinaturas:

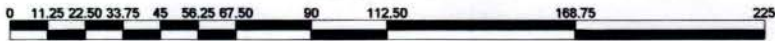
Prop.

  
Cerradinho Terra LTDA  
CNPJ/MF nº 04.746.165/0001-68  
Representada por Luciano Sanches Fernandes  
RG nº 16.393.274-8-SSP/SP  
CPF nº.098.197.408-27

Resp. Téc.:

  
Silvio Maeda  
Engenheiro Agrimensor  
CREA - 060.105.904-9  
ART: 28027230211066095

ESCALA:



CONVENÇÕES

-  Vértices Tipo M
-  Vértices Tipo P
-  Vértices Tipo V
-  RIO
-  VALA

Planta de Situação:

